



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 23 DE 11 DE JUNHO DE 1986.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS
E URBANISMO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando
das atribuições que lhe confere o Artigo 21, da Lei nº 3.154, de 06 de
Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 839, de 25 de Novembro de 1985,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Via
ção, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de Cz\$ 10.000,00
(DEZ MIL CRUZADOS), para reforço da seguinte Dotação orçamentária:

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.10.58.575.1.16	Const.e Recuperação de Galerias, Calçadas , Guias e Sargetas.
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras e Instalações
	Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS)



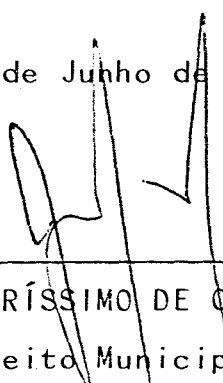
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão à conta da anulação parcial da seguinte verba.

9.9.9.9 - Reserva de Contingência - Cz\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZADOS)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 11 de Junho de 1986.



JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal